



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DO DECRETO Nº 11.462/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 19/12/2024

Horário: 08:00 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame..

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços de **aquisição de mobiliários para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Será solicitado pelo Pregoeiro, documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Para comprovação de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **07(sete) dias** úteis contados da solicitação.

Serão avaliados os seguintes itens:

a) Lote 1: 1, 3, 5, 7, 8, 10, 14 e 15.

b) Lote 2: 19, 20, 22, 27, 28, 30, 31 e 33.

c) Lote3: 35.

8.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10(dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03:00 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco)** dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Portal de Transparência: <https://antigo.defensoria.pb.def.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>; www.tce.pb.gov.br; nos dias úteis, Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

05 de dezembro de 2024, João Pessoa/PB.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Formação de Registro de Preço para Aquisição de mobiliário para A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.=

Lote nº 01 - CADEIRAS				
Item	Quant.	Especificações	Valor Unitário Total	Valor Total
1	10	CADEIRA COM ESPALDAR ALTO. 1) ENCOSTO– Com espaldar alto e com apoio de cabeça interligado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura e densidade D40, obedecendo à variação máxima permitida, acabamento frontal em couro natural e traseiro em couro ecológico. Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, obedecendo à variação permitida, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16” x 3 ½” com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.2) ASSENTO–Assento com borda frontal ligeiramente curvada, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura e densidade D40, obedecendo à variação máxima permitida, e acabamento frontal em couro natural e traseiro em couro ecológico. 3) MECANISMO DE RECLINAÇÃO– Com sistema sincronizado na relação 2:1 excentrico, com corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em 5 (cinco) posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 (50x1,50)mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” (ângulo de 1°26’16”) entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.4)BASE GIRATÓRIA– Em alumínio injetado com	R\$ 9.950,00	R\$ 99.500,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		acabamento polido ADC-12 com 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. 5) BRAÇOS– Conectando o assento ao encosto, sem regular a altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido com sistema articulado. Apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Altura final:(1175 – 1230)mm; Altura do assento ao piso:(465 – 520)mm;Largura do assento: 535mm;Profundidade do assento: 515mm;Largura do encosto: 510mm; Altura do encosto: 800mm. Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto deverá ter relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 17088/2023 – Corrosão por exposição à névoa salina com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo/Certificado da NR-17 assinado por membro associado da ABERGO. Garantia mínima de 5 anos do fabricante		
2	50	CADEIRA de aproximação fixa, espaldar médio em tecido Encosto de espaldar médio e concha interna injetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida com desenho tipo fraque na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x	R\$ 2.733,33	R\$ 136.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		1/8" x 120 mm que serve de sustentação ao apoio braço integrado. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno. Apoia braço injetado em poliuretano expandido de 235 x 94 x 39 mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura e fixado à estrutura através de parafuso M6 x 16 mm. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13962/2018, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 17088/2023 – Corrosão por exposição à névoa salina com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO. E classificação de empolamento e enferrujamento, o empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841/2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015, 8537/2015, 9178/2015, Laudo/Certificado da NR-17 assinado por membro associado da ABERGO e Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004.		
3	40	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS. 1) ENCOSTO – De espaldar médio e com espuma de poliuretano de 45mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Sistema de estofado, fabricado através de conchas bipartidas, com lamina interna em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural. 2) ASSENTO – Com borda frontal curvada, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura e densidade D40, obedecendo à variação máxima permitida, acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico, fabricado através de conchas bipartida, com lamina interna em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, obedecendo à variação máxima permitida. 3) ESTRUTURA METÁLICA – Do tipo balancim, com laterais em tubo de aço unido por solda a chapa de aço para sustentação. Travamento posterior e frontal através de tubo de aço com tratamento anticorrosivo por fosfatização e por banho de cromagem. Sapatas injetadas, apoiabraços injetado em poliuretano com alma interna em aço e fixado à estrutura através de parafuso. 4) BRAÇOS – Fixos sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apoia-braço	R\$ 7.583,33	R\$ 303.333,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

		injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos, interligando assento ao encosto. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Altura final: 990mm; Altura do assento ao piso: 460mm; Largura do assento: 535mm; Profundidade do assento: 460mm; Largura do encosto: 510mm; Altura do encosto: 610mm. Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto deverá ter laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo/Certificado da NR-17 assinado por membro associado da ABERGO. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
4	200	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MEDIO. 1) ENCOSTO – Com estrutura indeformável moldada anatomicamente, estofados com espuma injetada em poliuretano, com espessura de no mínimo 50mm e densidade mínima D55, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), concha interna e contra-encosto em polipropileno injetada. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4"x 3" e carenagem produzida em PEAD modelada a sopro. 2) ASSENTO – Com carenagem texturizada em polipropileno injetado moldada anatomicamente, estofados com espuma injetada em poliuretano de aproximadamente 65mm de espessura e densidade mínima D55, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em tecido sem costura 100% poliéster ou poliamida (cordura) e concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura com borda frontal curvada. 3) ESTRUTURA METÁLICA – Trapezoidal ou tipo balancim, fixa, em tubo de aço de no mínimo 1"x2,25mm, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em termoplástico. 4) APÓIA-BRAÇO - Em formato curvo tipo "sete" sem regulagem de altura com bordas arredondadas. Injetado em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta.	R\$ 1.766,67	R\$ 353.333,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Altura final: 875mm; Altura do assento ao chão: 460mm; Largura do assento: 500mm; Profundidade do assento: 490mm; Largura do encosto: 440mm; Altura do encosto: 365mm. Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Deverá ser apresentado: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
5	100	CADEIRA fixa com prancheta escamoteável Encosto de espaldar baixo, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido com tela em Nylon e fibras elásticas de alta resistência, sistema de basculante injetado em alumínio polido fazendo a união do encosto com a estrutura (pé), que consiste em um sistema de inclinação/ajuste angular para melhor conforto do usuário e sua regulação é dada de forma auto ajustável quando em contato com o usuário, através de um sistema de mola auto regulável. Assento com carenagem injetada em	R\$ 4.066,67	R\$ 406.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	Nylon, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com espuma anatômica de poliuretano de 35mm de espessura, com densidade D40, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, colada sobre um contra assento em Nylon injetado de alta resistência. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Assento rebatível 90° para cima, preso na parte traseira por um acabamento em Nylon injetado acoplado ao tubo transversal da estrutura, tendo em sua parte dianteira um sistema de acomodação ao tubo transversal determinando a abertura correta da cadeira. Estrutura do balancim em tubo aço 32x18x2,0mm em formato de "X" com acabamento em pintura epóxi na cor cinza. Pé traseiro composto por tubo reto, acoplado sapatas com rodinhas de n32x4mm que tem a função de movimentar a cadeira para transporte. Pé dianteiro é definido por tubo em formato de raio para facilitar o acesso do usuário, composto por sapatas de acabamento em Nylon injetado de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, união dos dois tubos (pés) por sistema de encaixe injetado em alumínio polido, possuindo um sistema de abre-fecha composto por um parafuso sextavado interno para regular o travamento dos pés aberto ou fechado. Estrutura composta também por 2 tubos transversais com n16,5mm unidos pelas áreas de contato por solda, dentre estes tubos possui uma haste de aço com n5,2x180mm que tem a função de garantir à abertura da cadeira para uso, fixo movimento/inclinação angular para melhor conforto do usuário. Sistema com rodinhas para manuseio/transporte. Regulagem de profundidade do apóia braço. Prancheta Sistema Basculante com mola auto ajustável, por um sistema no formato de "T" em Nylon injetado posicionado na parte dianteira da cadeira e fixada por uma porca auto-frenante na parte traseira. Braços com sistema de fixação na estrutura da cadeira com apóia braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão. Sistema de regulagem de profundidade dos apóia braços deslizante com 5 posições pré-definida. Prancheta rebatível com regulagem para cada usuário, injetada em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão, composta por uma opção de porta copos acionada por um botão na lateral da prancheta com recolhimento manual, também possui uma opção de porta objetos/acessórios acionado de forma manual na parte frontal da prancheta, seu recolhimento também é manual. Sistema de rotação com 210° permitindo tal flexibilidade da prancheta injetada em alumínio polido, acoplado a lateral da cadeira por um sistema em alumínio injetado com		
--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		acabamento em pintura epóxi na cor definida. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
6	100	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO Encosto em concha de polipropileno, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável. Montado a estrutura através de encaixe e fixação com 04 travas em polímero. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizante injetada em polipropileno virgem na cor preta, com sistema de encaixe por click no trefilado permitindo a fixação no trefilado sem a necessidade de cola ou parafusos e garantido o perfeito travamento da sapata sem que ela se movimente com o uso da cadeira. O produto deverá ter laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório	R\$ 688,33	R\$ 68.833,33



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		acreditado pelo INMETRO e Laudo/Certificado da NR-17 assinado por membro associado da ABERGO. Apresentar Termo de Garantia dada pelo fabricante de no mínimo 5 anos.		
7	100	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS. 1) ENCOSTO - Com espaldar alto com carenagem traseira injetados em polipropileno. Reforço metálico estrutural para o encosto em chapa de aço estampada SAE 1020 com 2,65mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem do encosto em 8 posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 3", obedecendo à variação máxima permitida, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50mm de espessura e com densidade D55, obedecendo a variação máxima permitida, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, Revestimento em courvin. 2) ASSENTO - Injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55mm de espessura e com densidade D55 obedecendo à variação máxima permitida, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em courvin. 3) MECANISMO DE RECLINAÇÃO - Por sistema sincronizado com relação 2:1 com placa superior em chapa de aço SAE 1008/1010 com 3 mm de espessura para fixação do assento, obedecendo à variação máxima permitida, acabamentos injetados em polipropileno copolímero. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola por meio de manipulador exclusivo localizado internamente à alavanca de regulagem de altura do sistema de reclinção autorregulável através do próprio peso do usuário. Alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço SAE 1008/1010, com manipulador injetado em polipropileno copolímero. Pistão pressurizado Classe 4 com curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno). 4) BASE giratória injetada em Poliamida 6.6 (ou material similar) com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Pistão de regulagem	R\$ 4.416,67	R\$ 441.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	de altura co mencaixe através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6 com rodas 60mm, obedecendo à variação máxima permitida, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformada em aço. 5) APOIA-BRAÇOS - Em formato T com regulagem de altura em 7 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoiar braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento de regulagem de altura do braço através de botão. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferrugioso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensão: Altura fina: 1012 - 1190mm; Altura do Assento ao piso: 460-564mm; Profundidade do Assento: 482mm; Largura do encosto: 445mm; Altura do encosto: 550 - 625mm. Condições Adicionais: A será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5%(cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. Deverá ser apresentado: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado ABNT NBR ISO 14020/2002 e 14024/2004 (Rótulo Ecológico); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante		
--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; Declaração de garantia do fabricante de no mínimo 5 anos.		
8	30	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA EM TELA E BRAÇO 4D encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em poliamida (PA), ou material similar, com fibra de vidro com alta resistência à fadiga e impactos, revestido em tela de alta resistência. Apoio lombar com suporte confeccionado em poliamida (PA), ou material similar, com fibra de vidro e apoio em espuma injetada de poliuretano (PU), ou material similar, com revestimento em tecido sintético. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com densidade mínima 50 Kg/m³, revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno (PP) injetado, ou material similar. Encosto de cabeça com regulagem de altura. Estrutura injetada em poliamida (PA), ou material similar, com fibra de vidro de alta resistência à fadiga e impactos. Revestido em tela de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (profundidade do assento) com 53 mm de curso mínimo, integrado ao próprio mecanismo. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas com curso de regulagem mínima de 100 mm. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência. RODÍZIOS de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Braços 4D confeccionado em ABS+PP com fibra de vidro, ou material similar, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço em poliuretano (PU), ou material similar, com ajustes de largura, profundidade e rotação. Características específicas: Dimensões: Altura Total: 1180 – 1345 mm. Altura do encosto: 575 mm. Largura do encosto: 475 mm. Altura piso ao assento: 453 – 550 mm. Largura do assento: 520 mm. Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista	R\$ 4.793,33	R\$ 143.800,00



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto. Apresentar Termo de Garantia dada pelo fabricante de no mínimo 5 anos.		
9	20	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO EM TELA E BRAÇO 4D encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em poliamida (PA), ou material similar, com fibra de vidro com alta resistência à fadiga e impactos, revestido em tela de alta resistência. Apoio lombar com suporte confeccionado em poliamida (PA), ou material similar, com fibra de vidro e apoio em espuma injetada de poliuretano (PU), ou material similar, com revestimento em tecido sintético. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com densidade mínima 50 Kg/m³, revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno (PP) injetado, ou material similar. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola autoajustável através do próprio peso do usuário. Movimento de deslizamento do assento (profundidade do assento) com 53 mm de curso mínimo, integrado ao próprio mecanismo. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas com curso de regulagem mínima de 100 mm. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais de	R\$ 4.333,33	R\$ 86.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		alta resistência. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Braços 4D confeccionado em ABS+PP com fibra de vidro, ou material similar, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço em poliuretano (PU), ou material similar, com ajustes de largura, profundidade e rotação. Características específicas: Dimensões: Altura Total: 1000 – 1095 mm. Altura do encosto: 575 mm. Largura do encosto: 475 mm. Altura piso ao assento: 453 – 550 mm. Largura do assento: 520 mm. Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto. Apresentar Termo de Garantia dada pelo fabricante de no mínimo 5 anos.		
10	20	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. 1) ENCOSTO – Com espaldar médio com carenagem traseira injetados em polipropileno. Reforço metálico estrutural para o encosto em chapa de aço estampada SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8	R\$ 4.350,00	R\$ 87.000,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

	posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 3", obedecendo à variação máxima permitida, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura e com densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em courvin. 2) ASSENTO – Injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura e com densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em courvin. 3) MECANISMO DE RECLINAÇÃO – Por sistema sincronizado com relação 2:1 com placa superior em chapa de aço SAE 1008/1010 com 3 mm de espessura para fixação do assento, obedecendo à variação máxima permitida, acabamentos injetados em polipropileno copolímero. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola por meio de manipulador exclusivo localizado internamente à alavanca de regulagem de altura do sistema de reclinção autorregulável através do próprio peso do usuário. Alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço SAE 1008/1010, com manipulador injetado em polipropileno copolímero. Pistão pressurizado Classe 4 com curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno). 4) BASE – Base giratória injetada em Poliamida 6.6 (ou material similar) com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Pistão de regulagem de altura com encaixe através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas 60 mm, obedecendo à variação máxima permitida, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. 5) APOIA-BRAÇOS – Em formato "T" com regulagem de altura em 7 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoiar braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em		
--	--	--	--



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensão: Altura final: 920 – 1075mm; Altura do assento ao piso: 430 – 515mm; Largura do assento: 490mm; Profundidade do assento: 482mm; Largura do encosto: 420mm; Altura do encosto: 492 – 560mm. Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Deverá ser apresentado: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado ABNT NBR ISO 14020/2002 e 14024/2004 (Rótulo Ecológico); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; Declaração de garantia do fabricante de no mínimo 5 anos.		
11	10	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM APOIA CABEÇA, TECIDO TIPO TELA. 1) ENCOSTO – Com espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela, e apoio lombar fixo, injetado em espuma	R\$ 11.466,67	R\$ 114.666,67



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	depoliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema deregulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de 6 posições pré-definidas. 2) ASSENTO – Com concha injetada em Nylon, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura e com densidade D40, obedecendo à variação máxima permitida, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em 05 (cinco) posições. 3) MECANISMO DE RECLINAÇÃO – De reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manípulo de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. 4) BASE GIRATÓRIA – Injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes e raio de 325 mm, obedecendo à variação máxima permitida, e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais. Rodízio de duplo giro 64mm de diâmetro, obedecendo à variação máxima permitida, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. 5) BRAÇO – Com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apóia-braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Regulagem de altura dos braços, deslizante através de botão em 4 posições pré-definidas, regulagem de profundidade dos apóia-braços deslizante com 4 posições pré-definidas e regulagem angular dos apoia braço. 6) APOIO DE CABEÇA – Com estrutura injetada em Nylon de alta resistência, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados em Nylon, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster		
--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

		com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensão: Altura final: 980 – 1095mm (sem encosto de cabeça); Altura do assento ao piso: 460 – 530mm; Largura do assento 490mm; Profundidade útil do assento: 430 – 490mm; Largura do encosto 480mm; Altura útil do encosto: 520 – 565mm; Altura do apoio de cabeça: 160mm; Largura do apoio de cabeça: 265mm. Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto deverá ter laudo expedida por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 e Laudo/Certificado da NR-17 assinado por membro associado da ABERGO. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
12	200	CADEIRA GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ESPALDAR ALTO EM TECIDO. 1) ENCOSTO – De espaldar alto, com espuma anatômica em poliuretano injetado indeformável e ignífuga, com 55 mm de espessura e densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Estrutura de união do assento com o encosto injetada em nylon 6.6, com mecanismo de regulagem de altura do encosto em 5 posições, fixada ao assento e ao encosto através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso. 2) ASSENTO – Com espuma anatômica em poliuretano injetado de 65mm de espessura e densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com borda frontal ligeiramente curvada, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Revestido com tecido sintético, sem costura aparente. 3) MECANISMO DE RECLINAÇÃO – Com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 1/4"x3" de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6.	R\$ 2.466,67	R\$ 493.333,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	Mancal injetado em alumínio com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse (1°26'). Regulagens de altura da cadeira em indefinidas posições, e de reclinção em 1 posição, comandadas por uma única alavanca produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro, obedecendo à variação máxima permitida, e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Pistão a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno). 4) BASE GIRATÓRIA – Cinco hastes equidistantes injetadas em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas 50mm, obedecendo à variação máxima permitida, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. 5) BRAÇOS – Em formato curvo tipo “sete” sem regulagem de altura com bordas arredondadas. Injetado em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato “L”, produzido em chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Altura final: 1030 – 1300mm; Altura do assento ao chão: 475 – 585mm; Largura do assento: 500mm; Profundidade do assento: 490mm; Largura do encosto: 440mm; Altura do encosto: 520mm. Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Deverá ser apresentado: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962:2018; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17,		
--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

		emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado ABNT NBR ISO 14020/2002 e 14024/2004 (Rótulo Ecológico); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
13	100	LONGARINA 2 LUGARES COM ESPALDA MEDIO SEM BRAÇOS. 1) ENCOSTO – Com espuma anatômica indeformável e ignífuga em poliuretano injetado de 50 mm de espessura e densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura unindo o assento ao encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. 2) ASSENTO – Com espuma anatômica indeformável e ignífuga em poliuretano injetado de 65 mm de espessura e densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, com conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestido em tecido sintético sem costura aparente e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. 3) ESTRUTURA DA LONGARINA – Em tubo de aço SAE 1020 40x50x1,50 mm, com tratamento	R\$ 3.466,67	R\$ 346.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço.SAE 1020 30x90x1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Altura final: 860mm; Altura do assento ao piso: 455mm; Largura do assento: 500mm; Profundidade do assento: 490mm; Largura do encosto: 440mm; Altura do encosto: 365mm; Comprimento da longarina: 1030mm de largura; Profundidade total da longarina: 610mm.Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Deverá ser apresentado: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031:2012; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado ABNT NBR ISO 14020/2002 e 14024/2004 (Rótulo Ecológico); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
--	---	--	--

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

14	200	LONGARINAS 3 LUGARES COM ESPALDA MEDIO COM BRAÇOS. 1) ENCOSTO – Com espuma anatômica indeformável e ignífuga em poliuretano injetado de 50 mm de espessura e densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura unindo o assento ao encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4” x 3” pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. 2) ASSENTO – Com espuma anatômica indeformável e ignífuga em poliuretano injetado de 65 mm de espessura e densidade D55, obedecendo à variação máxima permitida, com conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestido em tecido sintético sem costura aparente e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. 3) ESTRUTURA DA LONGARINA – Em tubo de aço SAE 1020 40x50x1,50 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30x90x1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. 4) APÓIA-BRAÇO - Em formato curvo tipo “sete” sem regulagem de altura com bordas arredondadas. Injetado em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato “L”, produzido em chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: Altura final: 860mm; Altura do assento ao piso: 455mm; Largura do assento: 500mm; Profundidade do assento: 490mm; Largura do encosto: 440mm; Altura do encosto: 365mm; Comprimento da longarina: 1630mm de largura; Profundidade total da longarina: 610mm. Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o	R\$ 4.816,67	R\$ 963.333,33
----	-----	--	--------------	----------------



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Deverá ser apresentado: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031:2012; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista membro associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado ABNT NBR ISO 14020/2002 e 14024/2004 (Rótulo Ecológico); Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta CFC; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8537/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8619/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8797/2017; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8910/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9178/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9176/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 9177/2022; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14961/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8515/2016; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8516/2015; laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas de um laboratório acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade de Processo de Preparação de Pintura em Superfícies Metálicas; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
15	100	POLTRONA de auditório padrão com dimensões mínimas de: o Entre-eixos: 550 mm o Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm a Profundidade da poltrona aberta: 690 mm a Profundidade da poltrona fechada: 400 mm o Altura da Borda Frontal do assento ao piso: 440 mm Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Assento com rebatimento automático e silencioso. Acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Blindagem (capa parte inferior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com microperfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos; ou em compensado multilaminado, com 6 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Encosto de	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 15 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,5 mm de espessura, estampadas e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Com capa (na face posterior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com micro-perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos; ou em compensado multilaminado, com 6 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de aproximadamente 50 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por porcas com garras e parafusos. Sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta). Sistema de rebatimento através de contra-pesos. Tecido de composição 100% Poliéster ou couro, ou couro ecológico, cor a ser determinada. Estrutura lateral, metálica, totalmente revestida com madeira ou polímero. Apoia-braços em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço, ou em madeira revestida por verniz de poliuretano acetinado natural, ou tingido. Prancheta escamoteável em MDP/ MDF, medindo 550 x 300mm e espessura de 18 mm ou em aço medindo 215 x 229,5mm e espessura de 1/8"(mínimo), com estrutura em aço com mecanismo articulado para basculamento e rebatimento, revestida com BP, na cor a ser determinada. A prancheta deverá possuir sistema que possibilite giro e encaixe no braço da cadeira. Fixação da prancheta com buchas metálicas e parafusos. Conforme a NBR 9050:2015, é recomendado que a prancheta seja flexível, possibilitando o uso para destros e canhotos, a precisão e destreza do usuário e possibilitar o uso de pessoas com diferentes tempos de reação a estímulos. Bordas devem ter acabamento em fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida		
--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. A estrutura deve possuir sistema para fixação no piso através de sapatas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, possuindo no mínimo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldados a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. O item deve apresentar relatórios de desempenho do produto conforme normas: o NBR 15878:2011 — Móveis — Assentos para expectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade. O ISO 354:2003 — Acoustics - Measurement of sound ABSorption in a reverberation room ou norma equivalente. NBR 17088/2023 — Corrosão por exposição à névoa salina com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e NBR ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova,. Todos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. Espumas devem estar conforme as normas. Norma NBR 9176 — Força de indentação a 25%: 150 – 250 N; força de indentação a 65%: 400 — 600N. A Norma NBR 9177 — Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; índice de conforto: 2,0 mínimo. O item deverá apresentar garantia de 60 meses e a certificação FSC (Certificado de Cadeia de custódia).		
16	30	POLTRONA para auditório para obesos revestida em tecido poliéster, com espuma em poliuretano laminado. Assento com espuma de espessura média de 60 mm com densidade mínima de D55 e encosto com espuma de espessura média de 55 mm, com densidade mínima D55 indeformável moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com conchas em madeira laminada prensada e moldada a quente de alta resistência, com 25 mm de espessura mínima. Borda frontal do assento ligeiramente curvada, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores de acordo com NR17. CAPAS PARA ASSENTO E ENCOSTO em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), ou material de qualidade superior, com sinalização de local para fixação de identificação de numeração de poltronas. Sistema de absorção acústica. SISTEMA MECÂNICO DE BASCULAMENTO, com rebatimento simultâneo do assento e encosto, através de duas molas de torção e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o	R\$ 7.166,67	R\$ 215.000,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Todos os componentes articuláveis são envoltos em nylon com carga de fibra, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído e desgaste. ESTRUTURA DO PÉ CENTRAL em tubo retangular de aço SAE 1020 30 x 70 x 1,5 mm, com base em chapa de aço SAE 1020 de 6,35 mm de espessura, ambos com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta. ESTRUTURA LATERAL DA POLTRONA, utilizada para o início, central e final de fileiras, confeccionada em tubo de aço elíptico SAE 1010/1020 medindo 20 x 45 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó de aplicação eletrostática na cor preta, com secagem em estufa à 250°C. Sapata em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9mm de espessura estampado e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura na cor preta. CAPA LATERAL injetada em polipropileno (termoplástico) na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das estruturas fazendo com que o índice de reverberação baixe substancialmente. APÓIA-BRAÇO basculante em poliuretano (ou material de qualidade superior), com alma de aço com bordas arredondadas e fixadas à lateral através de parafuso M5. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1/8" medindo 215 x 229,5 mm e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Dimensões: Altura: 910mm, Largura do encosto:1000mm, Altura piso ao assento: 470mm, Largura do assento: 950mm e Profundidade Total (quando aberta): 720mm Apresentar Certificação da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 (Rótulo Ecológico); Laudo NBR 17088/2023 – Corrosão por exposição à névoa salina com no mínimo 300 horas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Apresentar Termo de Garantia dada pelo fabricante de no mínimo 5 anos.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - CADEIRAS		R\$ 78.065,00	R\$ 4.660.466,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

LOTE 02 - ARMÁRIOS E MESAS				
1	100	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS. 1) CORPO Produzida em madeira prensada MDP ou MDF, com suas laterais medindo no mínimo 18mm de espessura, fundo medindo no mínimo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno com espessura mínima de 0,45mm obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência à impactos. 2) TAMPO Produzido em madeira prensada MDP ou MDF com no mínimo 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, cor a definir. Fixação da união dos componentes do corpo dos armários deverá ser feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. 3) PORTAS Produzidas em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com chaves com sistema escamoteável, face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces Laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno ou similar, com no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço de alta resistência, automática com tecnologia Silent System (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 100° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular na cor prata ou similar. 4) PRATELEIRAS produzidas em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18mm, obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado	R\$ 2.966,67	R\$ 296.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais devem receber fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com no mínimo 0,5mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coladas por processo Hot Melt. A prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço SAE 10 x 20, mínimo de 16 x 30 x 1,2mm, obedecendo à variação máxima permitida. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm, obedecendo à variação máxima permitida. 5) BASE produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura com rosca com base em Polipropileno (ou similar). Com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulação de até 20mm, obedecendo à variação máxima permitida, injetadas em Polipropileno ou (similar). ACABAMENTO Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Características específicas: Dimensões: 800x500x1600mm (L x P x H). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicada uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para à aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961:2010; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM		
--	--	--	--



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
2	100	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS C/ 01 PRATELEIRA. 1) CORPO – Produzido em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno ou similar com espessura mínima de 0,45mm, obedecendo à variação máxima permitida, obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência à impactos. 2) TAMPO – Produzido em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em poliestireno ou similar. 3) PORTAS – Produzidas em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces Laterais recebem fita de borda reta produzida em poliestireno ou similar, com no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, colada pelo processo Hot Melt. Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm, obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia silent system (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar. 4) PRATELEIRA – 01 Produzida em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm,	R\$ 1.990,00	R\$ 199.000,00



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em poliestireno ou similar com no mínimo 0,5mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coladas pelo processo Hot Melt. Para cada prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço SAE 10"x20", mínimo de 16x30x1,2mm, obedecendo à variação máxima permitida. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm. 5) BASE— produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, obedecendo à variação máxima permitida, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Características específicas: Dimensões: 800x500x730mm (C x P x H) Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961:2010; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de		
--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

		acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
3	100	ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS CORPO em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18 mm de espessura, e fundo de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25 mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno ou similar (ou material similar). PORTAS em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18 mm de espessura, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1 mm de espessura, Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro aproximado de 35mm, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia Silent System (ou similar), através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar. PRATELEIRAS duas em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm, faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com no mínimo 0,5mm de espessura. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm. BASE EM AÇO com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica,	R\$ 3.476,67	R\$ 347.666,67



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou similar. Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Características específicas: Dimensões: (1200 x 500 x 730) mm (L x P x H) Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente). Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961:2010; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etílico; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
--	--	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

4	100	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 08 (OITO) NICHOS COM PORTAS E FECHADURAS INDIVIDUAIS. 1) CORPO– Produzido em madeira prensada MDP/MDF, compostos por 08 nichos laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno ou similar com espessura mínima de 0,45mm, obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência a impactos. 2) TAMPO– Produzido em madeira prensada de MDP e MDF de no mínimo 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em poliestireno ou similar com no mínimo 2,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, cor a definir. Fixação à união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. 3) PORTAS– Individuais, com chaves individuais com sistema escamoteável, produzidas em madeira prensada MDF/MDP de no mínimo 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces Laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno (ou similar), com no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, colada pelo processo Hot Melt. Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm, obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia silent system (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS. 4) BASE– Produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, obedecendo à variação máxima permitida, injetadas em polipropileno ou (similar). ACABAMENTO – As peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização	R\$ 4.483,33	R\$ 448.333,33
---	-----	---	---------------------	-----------------------



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Características específicas: Dimensões: Do nicho: 400 x 500 x 390mm (C X P x H) Da peça total: 800x490x1610mm (C x P x H). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicada uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961:2010; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etílico; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
5	200	GAVETEIRO FIXO DE 2 GAVETAS. 1) CORPO – Produzido em MDP ou MDF corpo do gaveteiro em madeira prensada de 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, e fundo em 15 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão, cor a definir, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm,	R\$ 1.021,67	R\$ 204.333,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

	obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência à impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante tipo para madeira, com alta resistência à tração. 2) GAVETAS – Fabricadas em madeira prensada MDP ou MDF com frente de 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, laterais e fundo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, obedecendo à variação máxima permitida, e base da gaveta em chapa de fibra de madeira, com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica e sistema escamoteável. Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado com deslizamento através de roldanas de poliacetal autolubrificada, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. ACABAMENTO— Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante e Pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa, e todos os parafusos devem receber os tampos de acabamento em nylon. Características específicas: Dimensões: 412x415x294mm (L x P x H). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para à aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961:2010; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etílico;		
--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

		Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
6	100	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS E 2 CHAVES. 1) CORPO Composto por lateral em MDF ou MDP com 18mm de espessura, fundo e base produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de 15mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em Poliestireno ou PVC (ou similar) de no mínimo 0,43mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coladas pelo sistema Hot Melt. 2) GAVETAS Produzidas em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura na frente e 15mm de espessura nas laterais, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em Poliestireno ou PVC (ou similar) de no mínimo 0,45mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon ou poliacetal, com trava de segurança. As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) de no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. 3) TAMPO Sobreposto ao corpo produzido em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com mínimo 2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. 4) BASE Com 04 rodízios auto lubrificantes de	R\$ 2.616,67	R\$ 261.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

	duplo giro com diâmetro de aproximadamente 35mm produzido em polipropileno copolímero (ou similar) na cor a definir, com suporte de carga de no mínimo 40 kg por rodízios. 5) SISTEMA DE TRAVAMENTO DA GAVETA Através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de duas fechaduras com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável. O sistema deve permitir o chaveamento das gavetas de duas em duas, ou seja, a primeira fechadura chaveia as duas primeiras, e a segunda, as duas últimas. FIXAÇÃO A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores e parafusos minifix. ACABAMENTO Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi- pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Características específicas: Dimensões: 400x500x598mm (L x P x H). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para à aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961:2010; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado		
--	--	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
7	50	GAVETEIRO VOLANTE – 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO CORPO em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura e fundo em no mínimo 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) de espessura aproximada 0,45 mm com alta resistência a impactos. TAMPO no mesmo material, com no mínimo 25 mm de espessura, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) de espessura no mínimo 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira prensada MDP ou MDF, com frente de mínimo 18 mm de espessura, laterais e fundo em aproximadamente 15 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura de aproximadamente 0,45 mm no corpo e mínimo de 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de aproximadamente 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. TRAVAMENTO DA GAVETA através de haste de alumínio com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa em polietileno injetado (ou material similar) e sistema escamoteável. Corrediças das gavetas menores fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. BASE com 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com diâmetro de no mínimo 35mm, obedecendo à variação máxima permitida. A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores e parafusos minifix. Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Características	R\$ 5.883,33	R\$ 294.166,67



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		específicas: Dimensões: 330 x 500 x 630mm (L x P x H) Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para à aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961:2010; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
8	5	MESA DE CANTO. 1) TAMPOS– Superior em vidro com cantos em lapidação boleada com raios de no mínimo 9°, incolor, com no mínimo 10mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, e tampo inferior em madeira prensada MDF ou MDP com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo, fixado a estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm x 40 e tampo superior de vidro fixado através de suportes	R\$ 2.966,67	R\$ 14.833,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

		de aço inox. 2) ESTRUTURA METÁLICA– Em aço medindo aproximadamente 25 x 35 x 1,5mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado. ACABAMENTO– Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões mínimas: 610 x 600 x 470mm (CxLxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. O produto deverá ter laudo da NBR 14535/2008 de laboratório acreditado pelo Inmetro. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
9	10	MESA DE CENTRO. 1) TAMPOS– Superior em vidro com cantos em lapidação boleada com raios de no mínimo 9º, incolor, com no mínimo 10mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, e tampo inferior em madeira prensada MDF ou MDP com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo, fixado a estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm x 40 e tampo superior de vidro fixado através de suportes de aço inox.2) ESTRUTURA METÁLICA– Em aço medindo aproximadamente (25 x 35 x 1,5)mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado. ACABAMENTO– Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões mínimas: 1067 x 600 x 344mm (CxLxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt	R\$ 4.016,67	R\$ 40.166,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. O produto deverá ter laudo da NBR 14535/2008 de laboratório acreditado pelo Inmetro. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
10	10	MESA DE REUNIÃO COM FORMATO OVAL. 1) TAMPO – Bipartido com formato oval em madeira prensada MDF ou MDP com espessura de 25 mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita de PVC ou Poliestireno com 2 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira. 2) 04 ESTRUTURAS METÁLICA– Base metálica com coluna central em chapa de aço SAE 1020, passagem de fiações e tampa removível em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 0,6mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, base estampada em chapa SAE 1020 com espessura de 1,9mm, sapatas reguláveis, produzidas em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência à impactos e abrasão. 3) 02 (DOIS) PAINÉIS FRONTAIS – Paineis frontal em madeira prensada MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. 4) 02 (DUAS) CAIXAS DE ELETRIFICAÇÃO – Para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115x265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255x100mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10mm, para passagem de cabos, permitindo a utilização quando fechar, corpo em ABS fixado a aba através de quatro parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ 45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação. 5) CALHA (4x)– Eletrificável dobrada em forma de “C”, produzida em chapa de aço com no mínimo 0,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais fixadas ao painel frontal através de parafusos auto	R\$ 9.206,67	R\$ 92.066,67

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		atarraxantes para madeira. ACABAMENTO– Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: 3150 x 1260 x 730 mm (C x L x H). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
--	--	---	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

11	50	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIÂMETRO DE 1,20M. 1) TAMPO Produzido em formato circular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces inferior e superior em laminado melânico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida. 2) ESTRUTURA Auto-portante composta por cavalete central de coluna redonda de no mínimo Ø100mm, espessura 1,5mm obedecendo à variação máxima permitida, recebendo na base inferior, 5 patas, possuindo 5 niveladores de altura com rosca M6 produzidos com base em polietileno ou similar. Na parte superior a coluna é soldada no mínimo 4 travessas constituídas em tubo de aço, através da qual o cavalete será fixado ao tampo. 3) FIXAÇÃO O tampo é fixado na estrutura parafusos auto cortante para madeira. ACABAMENTO Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: 1200x740mm (LxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de	R\$ 2.166,67	R\$ 108.333,33
----	----	--	--------------	----------------

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
12	20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. 1) TAMPO – Superfície retangular para reunião, constituída em chapa de MDP ou MDF, com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor tabaco ou similar, com espessura final de aproximadamente 52mm, obedecendo à variação máxima permitida. Bordas retas com todo o perímetro do tampo revestido com fita de bordas em lamina natural de madeira, e acabamento em verniz de poliuretano com no mínimo 4 camadas de aplicação. 2) ESTRUTURA PAINEL – Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP ou MDF com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 55 mm, obedecendo à variação máxima permitida, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio com acabamento inox escovado. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante. 3) CALHAS DE ELETRIFICAÇÃO – horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte Painel com calhas de eletrificação vertical com tampa bipartidas na parte interna do pé painel, com divisores de separação de elétrica e dados para acomodação de cabos, confeccionada em chapa de aço SAE 1020. 4) PAINEL FRONTAL – Em chapa de madeira aglomerada MDP ou MDF com revestimento melamínico na cor preta com espessura de 18mm, obedecendo à variação máxima permitida, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e sistema de montagem através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 e cantoneiras em zamak.	R\$ 15.391,67	R\$ 307.833,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	5) CAIXA DE TOMADAS – Para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo aproximadamente 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de aproximadamente 255 x 105mm, aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, obedecendo à variação máxima permitida, abertura da tampa tipo basculante com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Obedecendo à variação máxima permitida, Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: 1600x1300x740mm (LxPxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado; Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no		
--	---	--	--



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
13	200	MESA DELTA. 1) TAMPO – Produzido em formato angular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida. 2) ESTRUTURA – Duas estruturas laterais metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço, ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Estrutura central metálica em tubo de aço, com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna, com acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 3 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior. 3) 2 PAINEIS – Frontais produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em abas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar). Com espessura de no mínimo 0,5 mm, obedecendo à variação máxima permitida. Fixados através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico. 4) CALHA – Eletrificável dobrada em forma de “C”, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo à variação máxima	R\$ 3.016,67	R\$ 603.333,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxantes para madeira. FIXAÇÃO – O tampo é fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira. ACABAMENTO– Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: 1400x1400x730mm e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etílico; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
14	200	MESA DELTA. 1) TAMPO – Produzido em formato angular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de	R\$ 3.233,33	R\$ 646.666,67



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

	no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces, em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida. 2) ESTRUTURA – Duas estruturas laterais metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Uma estrutura central metálica em tubo de aço SAE de no mínimo 70x70 com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna com e acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 3 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior. 3) 02 PAINÉIS – Frontais produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, as laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 0,5 mm, obedecendo à variação máxima permitida. O painel frontal é fixado através tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico. 4) CALHA – Eletrificável dobrada em forma de “C”, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao painel frontal através de parafusos auto atarraxantes para madeira. FIXAÇÃO – O tampo é fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa Características específicas: 1600x1600x730mm e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2). Condições Adicionais: Será admitida uma		
--	---	--	--



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
15	5	MESA DIRETOR PÉ PAINEL. 1) TAMPO – Superfície retangular constituída em chapa de MDP ou MDF, com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor tabaco ou similar, com espessura final de aproximadamente 25mm, obedecendo à variação máxima permitida. Bordas retas em todo o perímetro do tampo revestido com fita em lamina natural de madeira e acabamento em verniz de poliuretano com no mínimo 4 camadas de aplicação, com calhas de eletrificação horizontal no tampo. 2) ESTRUTURA PAINEL – Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP ou MDF com revestimento melamínico na cor	R\$ 15.716,67	R\$ 78.583,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	preta, com espessura de 58 mm, obedecendo à variação máxima permitida, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio com acabamento inox escovado. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante. Pé painel com calhas de eletrificação vertical com tampa bipartidas na parte interna do pé painel, com divisores de separação de elétrica e dados para acomodação de cabos, confeccionada em chapa de aço SAE 1020. 3) PAINEL FRONTAL – Em chapa de madeira aglomerada MDP ou MDF com revestimento melamínico na cor preta com espessura de 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e sistema de montagem através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca e cantoneiras em zamak. 4) CAIXA DE TOMADAS – Para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo aproximadamente 115 x 265mm, com dimensões, obedecendo à variação máxima permitida, aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos, e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação. FIXAÇÃO – O tampo é fixado na travessa superior estampada com furações para receber parafusos auto atarraxantes para madeira. ACABAMENTO– Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: 2000x1000x740mm (LxPxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já	
--	--	--



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		confeccionadoDeverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
16	60	MESA EM L COM PENINSULA, MEDINDO 1800x1600mm. 1) TAMPO – Único produzido em formato de "L", com a superfície de trabalho finalizada em raios tangentes tendo em uma das extremidades uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2 mm em PVC ou similar, com dispositivo passa-cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. 2) PAINEL– Em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. 3) ESTRUTURA– Em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura obedecendo à variação máxima permitida, coluna central em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160 mm, obedecendo à	R\$ 3.400,00	R\$ 204.000,00



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

	variação máxima permitida, travessa superior em chapa de aço, coluna de canto sextavada ou tubular com chapa de aço com no mínimo 1,06mm de , obedecendo à variação máxima permitida, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação. FIXAÇÃO – O tampo é fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Medidas: (L1)1800x800 x (L2)1600x600 x (H) 730mm. Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado; Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
--	--	--	--



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

17	200	MESA RETA. 1) TAMPO– Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida. Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120º, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm. 2) ESTRUTURA– Em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. 3) PAINEL FRONTAL – Em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta de 0,4mm em PVC ou Poliestireno (ou material similar), obedecendo à variação máxima permitida, da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. 4) CALHA – Eletrificável dobrada em forma de “C”, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao tampo através de parafusos auto atarraxantes para madeira. FIXAÇÃO – O tampo é fixado na travessa superior estampada com furações para receber parafusos auto atarraxantes para madeira. ACABAMENTO– Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: 1400x600x740mm (LxPxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações	R\$ 2.133,33	R\$ 426.666,67
----	-----	---	--------------	----------------



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

		técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio – Avaliando: Resistência ao Álcool Etílico; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
18	100	MESA RETA. 1) TAMPO – Produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida. Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm. 2) ESTRUTURA – Em chapa de aço estampado,	R\$ 1.963,33	R\$ 196.333,33



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

	com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. 3) PAINEL FRONTAL – Em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta de 0,4mm em PVC ou Poliestireno (ou material similar), obedecendo à variação máxima permitida, da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. 4) CALHA– Eletrificável dobrada em forma de “C”, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com possibilidade de divisão dos cabos através de canaletas horizontais, fixadas ao tampo através de parafusos auto atarraxantes para madeira. FIXAÇÃO – O tampo deverá ser fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensões: 1200x600x740mm (LxPxH). Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado; Deverá ser apresentado: Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR-17, emitido por ergonomista Associado da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966/2008; Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – Rótulo Ecológico; Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas; Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR		
--	--	--	--



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

		16332/2014 - Móveis de Madeira — Fita de Borda e suas Aplicações — Requisitos e Métodos de Ensaio — Avaliando: Resistência ao Álcool Etilíco; Resistência à Luz UV; Resistência ao corte cruzado; Colagem (resistência à tração); Resistência à temperatura; Resistência à temperatura e umidade; Relatório de ensaio de acordo com a ASTM D1762-84 avaliando a determinação do teor de matérias voláteis e ASTM E1756-08 avaliando a determinação do teor de umidade; Laudo da NBR 17088/2023 com no mínimo 300 horas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Cadeia de Custódia Florestal (FSC); Licença de operação da empresa fabricante do produto; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da Empresa Fabricante do Produto; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto; garantia mínima de 05 anos do fabricante.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03- MESAS e ARMÁRIOS			R\$ 85.438,00	R\$ 4.770.650,00
LOTE 03 - ESTOFADOS				
1	10	ESTOFADO DE 01 LUGAR EM LINHA RETA COM ALMOFADA SOLTA NO ASSENTO E AGRUPADA NO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO – Com armação em madeira de eucalipto selecionada tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, grampos galvanizados, pés alumínio com dimensão 50x50x140mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento solto com espuma laminada D-26 Soft, e a do encosto fixo com uma de espuma laminada D-23 Soft, ambas possuem uma camada de fibra 2TB150, revestidas em couro ecológico. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensão: Largura: 780mm; Profundidade: 800mm; Altura: 830mm; Altura do assento ao piso: 450mm; Inclinação do plano do assento para o plano do encosto: 102°.Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento);Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto deverá ter relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 15164/2004 e NR 17. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.	R\$ 4.750,00	R\$ 47.500,00



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

2	4	ESTOFADO DE 03 LUGARESEM LINHA RETA COM ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E AGRUPADAS NO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO – Com armação em madeira de eucalipto selecionada tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, grampos galvanizados, pés alumínio com dimensão 50x50x140mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento solto com espuma laminada D-26 Soft, e a do encosto fixo com uma de espuma laminada D-23 Soft, ambas possuem uma camada de fibra 2TB150, revestidas em couro ecológico. ACABAMENTO – Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Características específicas: Dimensão: Largura: 1900mm; Profundidade: 800mm; Altura: 830mm; Altura do assento ao piso: 450mm; Inclinação do plano do assento para o plano do encosto: 102°. Condições Adicionais: A Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; O produto deverá ter relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 15164/2004 e NR 17. Garantia mínima de 5 anos do fabricante.	R\$ 8.883,33	R\$ 35.533,33
VALOR TOTAL LOTE 04 - ESTOFADOS			R\$ 13.633,33	R\$ 83.033,33
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 9.514.150,67	

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, *na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Justificamos a aquisição desse mobiliário para atender a necessidade de modernização nos espaços existentes na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

3.2.1. O processo de aquisição de mobiliário será realizado e contratado por lotes.

3.2.2. Tal critério de avaliação objetiva garantir que cada conjunto de materiais seja fornecido e instalado pela mesma empresa, pois os itens fazem parte de um conjunto que deve ser compatível e harmônico entre si, levando em consideração a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho de cada fabricante, e ainda as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. Ressalta-se ainda que essa forma de agrupamento visa também a economia de escala e evitar a contratação de várias empresas para o fornecimento e montagem do(s) objeto(s) de mesma natureza, no mesmo local e área, de forma a assegurar assim, a responsabilidade contratual e a garantia da boa administração do(s) objeto(s).

3.2.3. Quanto à junção de itens em lotes, temos os seguintes argumentos e fundamentos.

A Súmula nº 247 do TCU determina que: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Acórdão 2407/2006 - Plenário:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

59. Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa.

60. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

61. Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que é a sua finalidade é a redução das despesas administrativas.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 147 do Tribunal de Contas da União, Sessões: 9 e 10 de abril de 2013 do Plenário, no item 5, decidiu-se que:

5. É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

Representação efetuada por empresa, com pedido de medida cautelar, apontou supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 01/2013, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para as unidades da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital impugnados, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares entre si", afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da AGLT e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de "preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompases no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública". Mencionou ainda decisão do Tribunal que forneceu orientação que se ajustaria às especificidades do caso sob exame, no sentido de que **"inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si"** - Acórdão 5.260/2011-1® Câmara. Acrescentou que houve efetiva competição no certame, que contou com a participação de quinze empresas. O Tribunal, então, por não identificar razões para a suspensão do certame, julgou improcedente a representação. Precedente mencionado: Acórdão 5.260/2011-1® Câmara. Acórdão 861/2013- Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

3.2.4. Os produtos do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, no caso em questão mobiliários corporativos. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

3.2.5. As descrições dos mobiliários e equipamentos a serem licitados são as mais indicadas para atender às necessidades desta Defensoria Pública, haja vista a qualidade, durabilidade, confiabilidade e melhor relação custo/benefício, sendo que são de alta confiabilidade e modernos.

3.2.6. A pretensa aquisição objetiva a substituição dos bens que estão sucateados, recolhidos e não repostos, bem como para atendimento das unidades que serão inauguradas ou ampliadas durante o exercício financeiro 2024/2025.

3.2.7. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com vistas a equipar adequadamente os diversos setores pretende substituir cadeiras e móveis antigos utilizados pelos servidores, as atuais, além de serem antigas, não possuem ergonomia que proporcione um conforto maior após horas de uso. Logo, o aparelhamento das unidades com esses bens cumpre a função social com mais



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

eficiência, os quais foram planejados e possuem previsão no planejamento estratégico para o exercício 2024/2025.

3.2.8. Para a presente contratação os quantitativos foram projetados com base nos pedidos existentes na Gerência de Material e Patrimônio, conforme relatório de chamados recebidos, provenientes das Unidades Administrativas, como também a manutenção de uma reserva técnica prevista para situações emergenciais ou destinadas a criação de novos ambientes de trabalho.

3.2.9. Não será reservada cota exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, com amparo no art. 49, III, da Lei Complementar no 123/2006.

4 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de transporte, montagem e limpeza final.

4.1.2 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do envio da Nota de Empenho a Contratada, conforme necessidade da Contratante para suas unidades, observado quantitativo máximo de itens por unidade, descrito em tabela abaixo.

5.2 A montagem dos itens será de responsabilidade da contratada, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens nas unidades da contratante, para realização do serviço de montagem.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues e montados nos seguintes endereços, mediante solicitações da Contratante:

R. Dep. Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 6.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.
- 6.18 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

constatada por meio de consulta on-line a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.13 A Administração deverá realizar consulta a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.14 Constatando-se, junto a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

Forma de fornecimento

- 7.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

;

7.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 7.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 7.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 7.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 7.20 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral

(SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação

7.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.28 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.31 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.32 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.33 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

7.34 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.35 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.36 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.37 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.38 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.39 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.40 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.41 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 9.514.150,00

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.514.150,00 (nove milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais), conforme custos apostos no item 1.

8.2 Lote 01 - Englobam os móveis cadeiras.

Valor Unitário R\$ 78.065,00 - Valor Total R\$ 4.660.466,67.

8.3 Lote 02 - Engloba os móveis armários e mesas.

Valor Unitário R\$ 85.438,00 - Valor Total R\$ 4.770.650,00.

8.4 Lote 03 - Móveis Estofados.

Valor Unitário R\$ 13.633,33 - Valor Total R\$ 83.033,33.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10 RESPONSÁVEIS

10.1 O presente termo vai assinado pela Equipe de Planejamento e Contratação, conforme segue:

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

“

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2024-8

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2024-8

À

*** ÓRGÃO LICITANTE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2024-8

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2024-8

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2024-8

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2024-8

À

*** ÓRGÃO LICITANTE

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
COMPRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2024-8

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº ***, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº ***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital .

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeM áxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeM áxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade